

PLANO DE TRABALHO

DISPENSA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) – ANEEL/ENAP

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome: Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Endereço: SGAN 603 / Módulos I e J.

CEP: 70.830-110 – Brasília/DF.

CNPJ: 02.270.669/0001-29.

Responsável: Anderson Viera Martins.

Cargo: Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da Superintendência de Gestão Administrativa, Financeira e de Contratações - SGA.

CPF: ***.769.760-**.

Atos que conferem poderes para assinatura: : Portaria nº 124, de 24 de abril de 2023 (nomeação) e Portaria nº 6.822, de 24 de abril de 2023 (delegação de competências).

Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: Superintendência de Inovação e transição Energética - STE.

b) UG SIAFI

UG/Gestão: 323028/32210 - Agência Nacional de Energia Elétrica.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

Endereço: SAIS, Área 2-A – Brasília (DF)

CEP: 70.610-900

CNPJ: 00.627.612/0001-09.

Nome da autoridade competente: Camila de Castro Barbosa Medeiros

Cargo: Diretora de Inovação

Número do CPF: xxx.058.361-xx

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.020, de 15 de março de 2023 e Parágrafo Único, Art. 5º, da Portaria Enap nº 10, de 04 de outubro de 2022.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

b) UG SIAFI

UG/Gestão: 114702/11401– Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

3. OBJETO:

Este Plano de Trabalho tem por objeto a realização de uma (1) Oficina de Inovação Aberta da ANEEL, com foco em cocriação de soluções para o acesso sustentável à energia elétrica em comunidades isoladas da Amazônia, no âmbito do projeto Energias da Floresta.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta: Realização da Oficina Aberta da ANEEL

Etapa 1: Preparação da oficina

Nesta etapa faremos pesquisas de mesa de forma a levantar informações que irão subsidiar a execução da oficina, o mapeamento das partes interessadas, assim como o planejamento da execução e ferramentas necessárias.

Etapa 2: Execução da oficina

- Abertura e Contextualização (Sentir)
 - Apresentação da estratégia Alimenta Cidades e proposta inicial;
 - Alinhar objetivos e criar um ambiente colaborativo;
 - Apresentação dos parceiros e compartilhamento de expectativas. Breve compartilhamento das experiências e perspectivas dos parceiros presentes (MDS, Enap, IH, outros)
- Exploração do Desafio (Sentir e Presenciar)
 - Mapeamento dos desafios e oportunidades nas políticas públicas;
 - Reflexão coletiva: "Qual impacto queremos gerar?"
- Cocriação da Proposta (Cristalizar):
 - Grupos de trabalho para definir a estrutura do Programa (seleção, mentoria, fases de aceleração).
 - Integração das ideias em um modelo preliminar.
- Próximos Passos e Planejamento (Prototipar e Implementar):
 - Definir plano de ação, cronograma e responsáveis.
 - Encerramento com compromissos e próximos passos.

Etapa 3: Relatório final

Após a oficina faremos a compilação dos achados, a sistematização da informação e aprendizados. Após a compilação, entregaremos o framework base do programa, conforme proposto pelos participantes da oficina.

Metodologias

Para o desenvolvimento deste processo de inovação utilizaremos algumas metodologias embasadoras do nosso trabalho.

- Teoria U - Permeando todo o projeto, teremos a Teoria U, elaborada por Otto Scharmer, economista americano e professor do Massachusetts Institute of Technology (MIT), uma metodologia voltada para a transformação social profunda. A teoria propõe que a qualidade dos resultados que um sistema social cria (qualquer que seja ele: organizações, instituições, comunidades, família) depende da qualidade da consciência dos participantes que operam nele.
- Human Centered Design - Outra metodologia utilizada é o design "centrado no ser humano", que começa pelas pessoas para as quais estejamos criando a solução. O processo do HCD começa por examinar as necessidades, desejos e comportamentos das pessoas cujas vidas queremos influenciar com nossas soluções. O objetivo é ouvir e entender o que querem, para daí começarmos a pensar em soluções.
- Design Thinking - O Design Thinking é uma abordagem que busca a solução de problemas de forma coletiva e colaborativa, em uma perspectiva de empatia máxima com seus stakeholders (interessados): as pessoas são colocadas no centro de desenvolvimento do produto – não somente o consumidor final, mas todos os envolvidos na ideia (trabalhos em equipes multidisciplinares são comuns nesse conceito).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

O projeto Energias da Floresta busca criar modelos sustentáveis e regulatoriamente viáveis para o fornecimento de energia a comunidades isoladas, em parceria com IEMA, distribuidoras locais e organizações comunitárias.

A iniciativa se alinha:

- Ao papel institucional da ANEEL como promotora de inovação regulatória e sandbox experimentais.
- À estratégia de inovação aberta da ENAP, executada pelo Impact Hub, que apoia órgãos públicos na resolução de problemas complexos.

A oficina contribuirá para:

- Estruturar uma governança multissetorial e participativa.
- Conectar atores públicos, privados e comunitários em torno de soluções escaláveis.
- Gerar insumos técnicos e estratégicos para o desenho do futuro ciclo de inovação aberta da ANEEL

Para isso, uma oficina de inovação aberta será uma excelente ferramenta para cocriar, com ajuda de parceiro e partes interessadas, uma estrutura executiva que:

- Transforme os quatro pilares (diagnóstico, rota de implementação, monitoramento & avaliação e cooperação horizontal) em processos replicáveis;
- Use a Plataforma de Desafios da ENAP para lançar editais de inovação aberta, selecionar e acelerar soluções, e permitir contratação via CPSI, Encomenda Tecnológica ou outros instrumentos;
- Garanta métricas claras de impacto e governança multissetorial.

A atuação alinhada com a Enap, formalizada numa parceria estratégica visando fortalecer a liderança e o desenvolvimento profissional na gestão pública, configura um arcabouço ideal para incentivar e acelerar iniciativas de inovação aberta que beneficiação Estados e Municípios, empreendedoras e empreendedores inovadores e, em última instância, a sociedade civil, com suas cidadãs e cidadãos.

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública – Enap é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, que tem como missão formar e desenvolver agentes públicos capazes de inovar, alcançar resultados e servir à sociedade. A Enap tem entre suas atividades preponderantes, fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento, prioritariamente no âmbito do Poder Executivo, em especial nas áreas de administração pública, educação fiscal e fazendária, serviços públicos e gestão de políticas públicas, conforme e lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020.

À Diretoria de Inovação - GNova compete, entre outras coisas, planejar, coordenar, apoiar, orientar e avaliar as atividades de gestão e de disseminação do conhecimento e de tecnologia.

À Inovação Aberta da Enap compete gerenciar e executar atividades relativas às ações de inovação aberta, visando a produção e intercâmbio de conhecimento e o desenvolvimento de soluções para desafios públicos, além de fomentar o ambiente promotor de inovação da Enap.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- Sim
 Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapas	Semana 1 Dez/2025	Semana 2 Dez/2025 a Jan/2026	Semana 3 Jan/2026	Semana 4 Jan/2026 a Fev/2026
1-Preparação Produto 1	Planejamento geral, reunião de kick-off, ajustes metodológicos, definição de participantes e logística	Produção de materiais, construção da agenda final e envio de comunicações aos participantes		
2-Execução da oficina Produto 2		Realização da oficina presencial (dia definido com ANEEL), registros e sistematização preliminar		
3-Relatório final Produto 3			Análise e consolidação dos resultados, organização das árvores de problemas e CSD	Entrega do relatório final, reunião de devolutiva (opcional)

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
DEZEMBRO/2025	23.650,20

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
3.3.50.39 - Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)	Não	21.000,00
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)	Não	2.650,20

12. PROPOSIÇÃO

(Assinado digitalmente)

Camila de Castro Barbosa Medeiros

Diretora de Inovação - ENAP

13. APROVAÇÃO

(Assinado digitalmente)

Anderson Viera Martins

Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da Superintendência de Gestão Administrativa, Financeira e de Contratações - SGA

1) Decreto nº 10.426/2020: Art. 3º, § 3º. É dispensável a celebração de TED para a descentralização de créditos: I – de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para as finalidades de que tratam os incisos I e II do caput; § 4º. O limite estabelecido no inciso I do § 3º poderá ser anualmente revisto pela Secretaria de Gestão, observada como limite superior a variação geral dos preços do mercado no período.

2) Portaria SEGES/MGI nº 892/2025: Art. 1º. Fica atualizado o valor estabelecido no art. 3º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 10.426/2020, para R\$ 234.345,37 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Castro Barbosa Medeiros, Usuário Externo**, em 11/12/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Viera Martins, Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios**, em 11/12/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.aneel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0250988** e o código CRC **B5AC3968**.